



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia
Projeto Negócio a Negócio
Processo Seletivo Simplificado
EDITAL Nº 39/2017**

A Universidade de Cruz Alta, nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 25/2015, de 26 de agosto de 2015, torna público a abertura de processo seletivo para a seleção de discentes para realização de estágio no "Projeto Negócio a Negócio", mais especificamente na função de Agente de Orientação Empresarial – AOE, nos termos do contrato nº CT 144/2017 celebrado entre a Fundação Universidade de Cruz Alta e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. Das Inscrições:

- 1.1.** O período das inscrições será de 23 de junho à 03 de julho de 2017.
- 1.2.** Estão aptos a se candidatar à vaga deste Edital os acadêmicos regularmente matriculados a partir do 1º (primeiro) semestre do curso abaixo relacionados:
 - 1.2.1.** Administração.
 - 1.2.2.** Ciências Contábeis.
 - 1.2.3.** Engenharia da Produção.
- 1.3.** O candidato deverá enviar um e-mail para o endereço start@unicruz.edu.br com os seguintes arquivos anexados:
 - 1.3.1.** Pedido de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
 - 1.3.2.** Comprovante de matrícula ou declaração de que é aluno regularmente matriculado no da Universidade de Cruz alta;
- 1.4.** As inscrições são gratuitas e somente serão aceitas mediante o envio dos documentos listados acima e no prazo estabelecido.
- 1.5.** A Agência START não se responsabiliza por problemas de envio ou envio de mensagens fora do prazo fixado.

2. Dos Requisitos do Candidato:

- 2.1.** São requisitos aos candidatos às vagas:
 - 2.1.1.** Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país.
 - 2.1.2.** Estar regularmente matriculado em cursos de graduação/pós-graduação da Universidade de Cruz Alta, ou ter cursado graduação ou pós-graduação, preferencialmente, nas áreas de Administração, Engenharia da Produção, Contabilidade.
 - 2.1.3.** Possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal ou no Sicredi, não sendo aceito conta conjunta, tão pouco, poupança ou conta salário.
 - 2.1.4.** Dedicar-se às atividades do projeto, sem prejuízo das atividades discentes regulares durante o período de vigência da bolsa.
 - 2.1.5.** Possuir *notebook* ou PC, e conexão de internet, para fins de cadastramento das informações no sistema SEBRAE/RS.
 - 2.1.6.** Ter disponibilidade para atender e se deslocar a uma das seguintes microrregiões:
 - 2.1.7. Microrregião 01:** Cruz Alta, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra e Salto do Jacuí.
 - 2.1.8. Microrregião 02:** Ibirubá, Quinze de Novembro, Fortaleza dos Valos e Colorado.
 - 2.1.9. Microrregião 03:** Lagoa dos Três Cantos e Não me Toque.
 - 2.1.10. Microrregião 04:** Santa Bárbara do Sul e Saldanha Marinho.
 - 2.1.11.** Os alunos selecionados deverão percorrer as quatro microrregiões de acordo com a distribuição feita pela coordenação.
 - 2.1.12.** Todos os alunos inscritos deverão participar da capacitação, a qual faz parte da seleção.

Observação: É de responsabilidade dos agentes selecionados o deslocamento até o local das empresas para realizar o atendimento, incluindo os custos envolvidos.

3. Das Vagas:

3.1. Serão ofertadas 04(quatro) vagas para alunos trabalharem no referido projeto para atuar na função de Agente de Orientação Empresarial (AOE).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas citadas, alunos de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados na Universidade de Cruz Alta, na forma do item 2.1.2. do presente Edital.

3.1.2. A atividade principal dos estagiários será motivar, atender, orientar e auxiliar microempreendedores e implementar ferramentas dirigidas ao aperfeiçoamento do processo de gestão destes negócio.

3.2. Serão selecionados para capacitação, os primeiros 08 (oito) alunos classificados através da avaliação curricular.

3.3. Os selecionados serão divulgados através de lista postada no portal Universidade de Cruz Alta, no endereço www.unicruz.edu.br

4. Da Seleção:

4.1. Os primeiros 08 (oito) candidatos classificados deverão participar da capacitação às atividades de AOE - Agente de Orientação Empresarial.

4.1.1. Cada candidato receberá no e-mail cadastrado, a data, o horário e o local das atividades de capacitação.

4.2. A não participação do candidato na capacitação acarretará automaticamente na sua desclassificação.

4.3. A participação na capacitação não garante a concessão das vagas que são objeto deste Edital.

4.4. A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório, observando os seguintes critérios:

Quesito	Peso
Avaliação do Currículo	7,0
Entrevista	3,0

5. Da Banca Examinadora:

5.1. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros indicados *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

5.1.1. Os membros da Banca Examinadora indicarão um coordenador, a quem compete a condução dos trabalhos e avaliação e o voto de desempate, quando necessário.

5.1.2. Das decisões da Banca Examinadora não cabe recurso.

6. Do Cronograma da Capacitação:

6.1. A capacitação ocorrerá em dia e local a ser informado oportunamente e será realizada no seguinte horário: das 08h30minh às 17h30minh, com intervalo para o almoço.

6.2. O local da capacitação será informado aos candidatos com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da referida capacitação.

7. Da vigência das Atividades do projeto:

7.1. Os candidatos selecionados iniciarão suas atividades no mês de julho de 2017, com encerramento previsto para dezembro de 2017.

7.2. As atividades poderão ser prorrogadas a critério da coordenação do projeto.

8. Da Remuneração:

8.1. Os estagiários selecionados serão remunerados em R\$41,79 (Quarenta e um reais e setenta e nove centavos) por atendimento realizado a microempresas, desde que cumpram o mínimo de 02 (dois) atendimentos por empresa e realizem o devido registro destes atendimentos na plataforma SEBRAE/RS, conforme previsto no programa do projeto.

8.2. Quaisquer outras situações desobrigam a Universidade de Cruz Alta e a coordenação do projeto de qualquer remuneração ao reembolso.



8.3. As despesas com transporte e alimentação estão incluídas no valor da remuneração, não havendo nenhum outro tipo de pagamento ou ressarcimento pelos serviços prestados.

9. Do Resultado:

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 05/07/2017, a partir das 17h, na *homepage* da Universidade de Cruz Alta: www.unicruz.edu.br

10. Das Disposições Finais:

10.1. Os candidatos selecionados devem desempenhar suas atividades exclusivamente na região (área) acordada com a coordenação, sob pena de desligamento do projeto e do não recebimento da remuneração relativa a tais atividades.

10.2. OS AOE's – Agentes de Orientação Empresarial deverão utilizar exclusivamente os materiais disponibilizados pela coordenação do projeto, materiais SEBRAE.

10.3. Os AOE's – Agentes de Orientação Empresarial poderão ser desligados a qualquer momento caso descumpram as atividades fins do projeto e suas obrigações, bem como, as metas e objetivos estipulados pela coordenação do mesmo.

10.4. Os AOE's – Agentes de Orientação Empresarial deverão portar-se de acordo com os princípios da ética, da moralidade e dos bons costumes, portando-se, ao quer que se encontre, como representante institucional da Universidade de Cruz Alta.

10.5. Na hipótese de infração ao disposto no quesito antecedente poderá imputar ao infrator a pena de desligamento do projeto e às sanções previstas no Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta.

10.6. A inscrição do candidato presume a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos e adendos, quando for o caso.

10.7. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo, publicar anexos e adendos, modificando, alterando, suspendendo ou cancelando o presente Edital, sem que caiba ao candidato qualquer pretensão de direito adquirido.

10.8. Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos serão dirimidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

10.9. Para maiores esclarecimentos, os candidatos poderão contatar a Secretaria do projeto pelo telefone (55) 33211658, ou através do *e-mail* start@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 22 de junho de 2017.

Luisa Cristina Carpovinski Pieniz
Coordenadora Geral
Agência START

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 22 de junho de 2017.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral